



FM RODRIGUES

001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMF-21.08.20.01-CP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMF-21.08.20.01-CP**

**PROPOSTA DE PREÇOS E  
GARANTIA DA PROPOSTA**



FM RODRIGUES

002



ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: Processo n° PMF-21.08.20.01-CP  
Licitação: CONCORRÊNCIA N° PMF-21.08.20.01-CP

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao Edital de Concorrência Pública n° PMF-21.08.20.01-CP, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto da Concessão em referência.

2. Propomos, como REMUNERACAO MENSAL conforme definido no Edital de Concorrência Pública n° PMF-21.08.20.01-CP, o valor de **R\$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, que corresponde a um desconto percentual linear de **1% (um por cento)**, que incidirá de forma igual para cada prestação mensal prevista no item 6.3.2.5 do Edital.

3. Declaramos, expressamente, que:

(i) Manteremos válida esta PROPOSTA DE PREÇOS pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do último dia do Período para Recebimento dos Envelopes;

(ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital;

(iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento da área para a execução dos serviços objeto da Concessão e de todas as condições para a sua adequada execução;

(iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todos e quaisquer serviços objeto da Concessão em conformidade com o Edital de Concorrência Pública n° PMF-21.08.20.01-CP, com as obrigações do Contrato e de seus respectivos Anexos e com a legislação aplicável.

(v) A PROPOSTA DE PREÇOS ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,

F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel.: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) - Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)



**FM RODRIGUES**

003



discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(vi) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA DE PREÇOS não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(vii) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não do referido certame;

(viii) O conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da Concessão;

(ix) O conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Forquilha/CE antes da abertura oficial das Propostas Comerciais;

(x) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital de Concorrência Pública nº PMF-21.08.20.01-CP.



**TATIANA DE ALMEIDA LEITE**  
Responsável Técnico  
CREA/SP nº 5069949732  
Eng<sup>a</sup>. Eletricista

**FM RODRIGUES & CIA LTDA.**  
Marcelo Souza de Camargo Rodrigues  
RG: 17.442.234-9 SSP/SP  
CPF: 148.259.988-01  
Sócio-Gerente



**F M RODRIGUES & CIA LTDA.**

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel.: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) - Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)



**FM RODRIGUES**

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO**



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/ CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: Processo n° PMF-21.08.20.01-CP  
Licitação: CONCORRÊNCIA N° PMF-21.08.20.01-CP

Prezados Senhores,

Marcelo Souza de Camargo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 17.442.234-9 SSP/SP e do CPF n° 148.259.988-01, endereço à Rua Hungria, 888 - 1° Andar, Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905, como representante devidamente constituído de FM RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ n° 48.893.226/0001-95, Rua Hungria, 888 - 1° Andar - Conj. 11 – Ed. Plantar – Jd. Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6 do Edital de Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP quanta a participar ou não da referida licitação;

F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1° Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel.: +55 (11) 2903-9000 – E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) – Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)



**FM RODRIGUES**



005

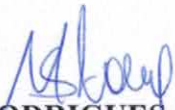
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n° PMF-21.08.20.01-CP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 06 de outubro de 2021.



  
**FM RODRIGUES & CIA LTDA.**  
Marcelo Souza de Camargo Rodrigues  
RG: 17.442.234-9 SSP/SP  
CPF: 148.259.988-01  
Sócio-Gerente

  
**TATIANA DE ALMEIDA LEITE**  
Responsável Técnico  
CREA/SP n° 5069949732  
Eng<sup>a</sup>. Eletricista



**F M RODRIGUES & CIA LTDA.**

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel.: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) - Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)

**FM RODRIGUES****PLANO DE NEGÓCIO – PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA****FORQUILHA / CE****1. OBJETIVO**

Este Plano de Negócio tem como objetivo demonstrar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada, considerando a readequação e qualificação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Forquilha/ CE, com destaque nas suas características, condições e necessidades.

São analisadas as principais informações financeiras, como os custos, despesas, receita e fluxo de caixa do projeto do Sistema de Iluminação Pública, investimentos e serviços necessários para sua atualização, conforme demanda explicitada pela Prefeitura de Forquilha/ CE no edital de licitação.

**2. CARACTERÍSTICAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O Município possui uma potência instalada, aproximada, de lâmpadas de 329,36 kW.

Adicionalmente, as lâmpadas utilizadas no sistema de iluminação pública da cidade são de sódio, mercúrio, metálico e outros componentes, com percentual de distribuição conforme ilustrado na tabela a seguir:

Tipo de Lâmpada	Pot. lâmpada (W)	Pot. com perdas (W)	Quant.	Pot. Total (kW)
FLUORESCENTE	20	35,0	1,0	0,04
FLUORESCENTE	36	47,0	2,0	0,09
FLUORESCENTE	40	52,0	1,0	0,05
FLUORESCENTE LUM.	25	44,0	2,0	0,09
MISTA	160	160,0	1,0	0,16
MISTA	250	250,0	1,0	0,25
VAPOR MERCÚRIO	250	275,0	2,0	0,55
VAPOR DE SÓDIO	70	84,0	1.349,0	113,32
VAPOR DE SÓDIO	150	172,0	31,0	5,33
VAPOR DE SÓDIO	250	280,0	96,0	26,88
VAPOR DE SÓDIO	400	438,0	11,0	4,82
VAPOR METÁLICO	70	84,0	667,0	56,03
VAPOR METÁLICO	150	172,0	86,0	14,79
VAPOR METÁLICO	250	280,0	260,0	72,80
VAPOR METÁLICO	400	438,0	78,0	34,16
		<b>TOTAL</b>	<b>2.588</b>	<b>329,36</b>



**FM RODRIGUES**



007

### 3. DETALHES DO PROJETO

Esta proposta considera todos os custos e investimentos necessários à operação do sistema de iluminação pública do Município de Forquilha/CE de forma eficaz durante os 25 anos da concessão.

É considerado que todos os pontos de luz da rede atual de iluminação pública de Forquilha/CE, com tecnologia convencional, serão substituídos pela tecnologia LED ou superior durante o primeiro ano. No ano 11º, haverá a segunda troca, de acordo com o plano de modernização aprovado pelo poder concedente.

No intuito de aprimorar a rede de iluminação da cidade, além das substituições dos pontos luminosos, a Concessionária realizará investimento de infraestrutura, e a construção de um Centro de Controle Operacional – CCO.

O CCO será instalado dentro da estrutura operacional da Concessionária e projetado para funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com total controle e integridade da infraestrutura de Engenharia, Tecnologia da Informação e de Comunicação nele abrigadas, independente das variáveis externas. O CCO visa garantir o pronto atendimento a chamados de manutenção do sistema de iluminação pública de todo o município. A unidade operacional deverá ser estrategicamente posicionada de modo que possa atender de forma rápida e eficaz. O dimensionamento físico do CCO está exposto no Caderno de Encargos.

Além da operação e modernização do parque de iluminação pública, a Concessionária será responsável pelo pagamento das faturas de energia elétrica, despesa essa que integrará a contraprestação.

**F M RODRIGUES & CIA LTDA.**

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel: +55 (11) 2903-9000 – E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) – Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)

m



## FM RODRIGUES

### 4. CUSTOS OPERACIONAIS

Abaixo detalhamento dos custos operacionais durante todo o período do contrato:

Resumo dos custos operacionais por ano	ano 1	ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7	ano 8	ano 9	ano 10	ano 11	ano 12	ano 13
Equipes de Manutenção	109.486	64.853	65.312	65.780	66.318	67.944	68.432	68.929	69.435	71.461	72.101	72.640	70.208
Material de Manutenção	23.995	9.615	9.683	9.753	9.918	11.726	11.815	11.905	11.997	14.384	14.666	14.785	10.415
Rede de Telegestão	7.590	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	7.425	6.824	6.824
Despesas Pré-Operacionais	18.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Local	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006
Estrutura	95.319	94.989	94.993	94.996	95.000	95.012	95.016	95.020	95.023	95.038	95.043	95.047	95.029
Subcontratação	77.577	22.692	22.848	23.023	23.185	23.347	23.509	23.669	23.857	24.025	24.211	24.385	24.559
Seguros	6.328	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.328	6.315	6.315
Total de Custos / Despesas	476.302	343.296	343.982	344.698	345.567	349.175	349.917	350.688	351.458	356.054	357.780	358.003	351.556
Resumo dos custos operacionais por ano	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23	ano 24	ano 25	Total
Equipes de Manutenção	70.719	71.240	71.769	72.368	74.197	74.757	75.317	75.886	78.171	78.888	79.494	80.108	1.835.814
Material de Manutenção	10.491	10.569	10.648	10.832	12.862	12.963	13.065	13.168	15.850	16.166	16.300	16.436	324.008
Rede de Telegestão	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	6.824	171.974
Despesas Pré-Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000
Administração Local	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	138.006	3.450.159
Estrutura	95.033	95.037	95.041	95.045	95.059	95.063	95.067	95.071	95.088	95.093	95.098	95.102	2.376.321







**FM RODRIGUES**

Subcontratação	24.733	24.925	25.105	25.285	25.484	25.670	25.856	26.060	26.252	26.444	26.654	26.852	670.224
Seguros	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	6.315	157.895
<b>Total de Custos / Despesas</b>	<b>352.121</b>	<b>352.916</b>	<b>353.708</b>	<b>354.676</b>	<b>358.746</b>	<b>359.597</b>	<b>360.449</b>	<b>361.331</b>	<b>366.506</b>	<b>367.737</b>	<b>368.691</b>	<b>369.644</b>	<b>9.004.396</b>

## 5. INVESTIMENTOS

Na tabela a seguir estão descritos todos os investimentos necessários para modernização do parque de iluminação pública durante os 25 anos de contrato, englobando os dois ciclos de investimentos.

Resumo dos custos operacionais por ano	ano 1	ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7	ano 8	ano 9	ano 10	ano 11	ano 12	ano 13
Luminárias 1º ciclo	1.655.552,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telegestão 1º ciclo	292.042,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Luminárias 2º ciclo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.241.158,72	12.380,46	12.380,46
Telegestão 2º ciclo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	209.333,65	-	-
Expansão / Demanda Reprimida	59.249,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crescimento vegetativo	15.230,72	15.230,72	15.230,72	15.816,51	15.816,51	15.816,51	15.816,51	16.402,31	16.402,31	16.402,31	15.019,73	13.051,35	13.051,35
Iluminação de Destaque	317.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	317.000,00	-	-
CCO	29.061,50	-	-	-	-	-	15.207,09	-	-	-	17.748,50	-	-
Vandalismo	2.907,94	2.995,98	3.024,53	3.053,68	3.083,33	3.112,98	3.142,64	3.172,88	3.203,63	3.234,38	3.265,73	3.297,57	3.329,42



009



**FM RODRIGUES**

	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23	ano 24	ano 25	Total
<b>Estrutura</b>	64.262,13	-	-	-	13.380,80	-	-	-	-	-	64.060,58	-	-
<b>Total de investimentos</b>	R\$ 2.435.307	R\$ 18.227	R\$ 18.255	R\$ 18.870	R\$ 18.900	R\$ 47.517	R\$ 18.959	R\$ 19.575	R\$ 19.606	R\$ 19.637	R\$ 1.867.587	R\$ 28.729	R\$ 28.761
<b>Resumo dos custos operacionais por ano</b>													
<b>Luminárias 1º ciclo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.655.552,57
<b>Telegestão 1º ciclo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	292.042,20
<b>Luminárias 2º ciclo</b>	12.856,63	12.856,63	12.856,63	13.501,39	13.332,80	13.332,80	13.332,80	13.808,97	13.808,97	13.808,97	13.808,97	14.285,14	1.426.865,59
<b>Telegestão 2º ciclo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	209.333,65
<b>Expansão / Demanda Reprimida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.249,60
<b>Crescimento vegetativo</b>	13.051,35	13.501,39	13.501,39	13.501,39	13.951,44	13.951,44	13.951,44	14.401,49	14.401,49	14.401,49	14.851,53	14.851,53	367.604,92
<b>Iluminação de Destaque</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	634.000,00
<b>CCO</b>	-	-	15.207,09	-	-	-	-	15.207,09	-	-	-	-	92.431,27
<b>Vandalismo</b>	3.361,27	3.993,71	3.426,66	3.459,60	3.493,14	3.527,19	3.561,23	3.595,87	3.631,01	3.666,16	3.701,89	3.738,13	83.380,59
<b>Estrutura</b>	-	-	13.389,80	-	-	-	-	64.069,49	-	-	-	-	219.162,81
<b>Total de investimentos</b>	R\$ 29.269	R\$ 29.752	R\$ 58.382	R\$ 29.818	R\$ 30.777	R\$ 30.811	R\$ 30.845	R\$ 111.083	R\$ 31.841	R\$ 31.877	R\$ 32.362	R\$ 32.875	R\$ 5.039.623

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





FM RODRIGUES

011



## 6. PREMISSAS MACROECONÔMICAS

Na avaliação de viabilidade econômico-financeiro da proposta, foram consideradas algumas premissas gerais da Concessão. O horizonte da Concessão será de 25 anos (300 meses), o ciclo de troca inicial das luminárias convencionais será realizado em um prazo de 12 meses. Os valores foram projetados em moeda constante.

A tabela abaixo apresenta as projeções dos indicadores macroeconômicos utilizados nos cálculos econômicos e financeiros:

Projeções Macroeconômicas	2018	2019	2020
IPCA	3,75%	4,31%	4,52%
IGPM	7,54%	7,30%	23,14%
SELIC	6,50%	4,50%	2,00%
TLP	6,98%+IPCA	5,19%+IPCA	4,55%+IPCA

Em relação ao capital de giro da operação, foi definido:

Prazos Médios (dias)	
Clientes	60
Estoques	30
Obrigações Sociais e Trabalhistas	30
Obrigações Fiscais	30
Outras Obrigações Operacionais	15

## 7. RECEITA

Para o cálculo das receitas da Concessionária, foi considerada uma Remuneração Máxima que sofrerá reajustes de acordo com fórmula abaixo e cesta de índices de correção apresentada no Anexo 4 da minuta de contrato. Conforme o anexo mencionado, o pagamento do Poder Concedente para a Concessionária será feito de forma mensal, conforme a seguinte fórmula:

$$RME = 0,30 * RM \text{ MÁX} + 0,7 * RM \text{ MÁX} * ID - RA$$

F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) - Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)



**FM RODRIGUES**



012

- Remuneração Máxima (RMMAX): é o valor mensal máximo (fixo ao longo da Concessão) a ser disponibilizado pelo Poder Concedente para a prestação dos serviços do Sistema de Iluminação existente na data de assinatura do Contrato;
- Índice de Desempenho (ID): a nota de cada indicador de desempenho variará de 0% (nota mínima) a 100% (nota máxima) resultando em Nota de Desempenho a ser aplicada sobre o valor da parte variável da remuneração mensal, obtendo-se, dessa forma, o valor ajustado da parcela variável da contraprestação mensal do mês correspondente;
- Receitas Acessórias (RA): fator referente às Receitas Acessórias mensais da Concessionária nos termos da minuta do Contrato;
- Remuneração Efetiva (RME): é o valor mensal que será cobrado pela Concessionária após a incidência dos indicadores de desempenho e do possível efeito de compartilhamento de eventuais Receitas Acessórias.

Para efeitos desta Análise de Viabilidade, foi considerado um atingimento de 100% da Nota de Desempenho do SMD. Adicionalmente, não foram consideradas receitas acessórias e sinérgicas ao objeto desta Concessão.

O limite máximo de valor de remuneração mensal que a concessionária poderá receber, ao longo da concessão, será de R\$113.850,00 (Cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), que ocorrerá a partir do segundo ano de concessão. Nos cinco primeiros anos, em virtude da aplicação do disposto na Emenda Constitucional 93/2016 (Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios), os valores máximos da remuneração mensal serão submetidos a um multiplicador para adequação à disponibilidade dos recursos da COSIP:

Ano da concessão	Remuneração Máxima Mensal	Contraprestação Máxima Anual
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
3	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
4	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
5	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
6	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
7	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
8	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
9	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
10	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
11	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
12	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
13	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
14	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
15	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
16	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00

F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) - Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)



**FM RODRIGUES**



013

17	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
18	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
19	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
20	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
21	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
22	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
23	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
24	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
25	R\$ 113.850,00	R\$ 1.366.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.788.800,00</b>

## 8. TRIBUTAÇÃO

Considera-se a tributação de Imposto de Renda com base no Lucro Real. As alíquotas do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) serão de:

<b>Tributos</b>	<b>Lucro Real</b>
ISS	5,00%
PIS	7,60%
COFINS	1,65%
IR	25,00%
CS	9,00%

Os impostos que incidem sobre as receitas são: PIS (Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Para o cálculo dos montantes de impostos sobre a receita, o estudo considerou o crédito tributário referente à PIS e COFINS.

F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: [fm@fmrodrigues.com.br](mailto:fm@fmrodrigues.com.br) - Site: [www.fmrodrigues.com.br](http://www.fmrodrigues.com.br)



## FM RODRIGUES

### 9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DRE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Receita	0	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200
Bônus Economia de Energia & Sucata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Total	0	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200
(-) Impostos sobre receita (ISS / PIS / COFINS)	0	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684
(+) Compensação PIS/COFINS (Energia, Investimentos)	24.515	16.443	16.560	16.685	16.824	17.306	17.445	17.595	17.751	18.200	29.791	30.034
Receita Líquida	24.515	1.187.960	1.188.076	1.188.201	1.188.341	1.188.822	1.188.962	1.189.112	1.189.267	1.189.716	1.201.307	1.201.551
(-) Custos Energia	-510.963	-300.335	-303.197	-306.119	-309.092	-312.064	-315.037	-318.069	-321.151	-324.234	-327.376	-330.569
(-) Custos de Operação	-476.302	-343.296	-343.982	-344.698	-345.567	-349.175	-349.917	-350.688	-351.458	-356.054	-357.780	-358.003
Lucro Bruto	-962.751	544.329	540.897	537.384	533.682	527.583	524.008	520.355	516.658	509.429	516.151	512.979
(-) Amortizações Obras / Investimentos	-97.412	-98.172	-98.965	-99.823	-100.723	-103.099	-104.097	-105.184	-106.338	-107.565	-232.071	-234.123
(-) Depreciação Veículos / Estrutura												
EBIT	-1.060.163	446.157	441.932	437.561	432.959	424.484	419.912	415.170	410.321	401.864	284.081	278.856
(-) Despesas Financeiras	0	-203.812	-182.452	-161.092	-139.731	-118.371	-97.011	-75.651	-54.291	-32.930	-11.570	-136.224
EBT	-1.060.163	242.345	259.480	276.469	293.228	306.113	322.901	339.519	356.030	368.933	272.511	142.633
(-) Imposto de Renda	0	-36.586	-40.870	-45.117	-49.307	-52.528	-56.725	-60.880	-65.008	-68.233	-44.128	-21.395
(-) CSLL	0	-21.811	-23.353	-24.882	-26.391	-27.550	-29.061	-30.557	-32.043	-33.204	-24.526	-12.837
Lucro Líquido	-1.060.163	183.948	195.257	206.470	217.530	226.035	237.114	248.083	258.980	267.496	203.857	108.401





## FM RODRIGUES

DRE	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25
Receita	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200
Bônus Economia de Energia & Sucata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Total	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200	1.366.200
(-) Impostos sobre receita (ISS / PIS / COFINS)	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684	-194.684
(+) Compensação PIS/COFINS (Energia, investimentos)	29.732	30.006	30.306	30.896	31.265	31.917	32.378	32.907	35.019	36.133	37.198	38.756	41.858
Receita Líquida	1.201.248	1.201.522	1.201.823	1.202.413	1.202.782	1.203.433	1.203.894	1.204.424	1.206.535	1.207.649	1.208.714	1.210.272	1.213.374
(-) Custos Energia	-333.761	-336.954	-340.206	-343.509	-346.812	-350.174	-353.587	-356.999	-360.472	-363.995	-367.518	-371.100	-374.733
(-) Custos de Operação	-351.356	-352.121	-352.916	-353.708	-354.676	-358.746	-359.597	-360.449	-361.331	-366.506	-367.737	-368.691	-369.644
Lucro Bruto	516.131	512.447	508.700	505.196	501.295	494.514	490.710	486.975	484.733	477.148	473.460	470.481	468.997
(-) Amortizações Obras / Investimentos	-236.335	-238.774	-241.479	-247.317	-250.630	-254.477	-258.879	-264.020	-286.237	-294.197	-304.822	-321.004	-353.879
(-) Depreciação Veículos / Estrutura													
EBIT	279.796	273.672	267.221	257.878	250.665	240.036	231.831	222.955	198.496	182.952	168.637	149.478	115.119
(-) Despesas Financeiras	-121.947	-107.670	-93.394	-79.117	-64.840	-50.563	-36.287	-22.010	-7.733	0	0	0	0
EBT	157.849	166.002	173.828	178.762	185.825	189.473	195.545	200.945	190.763	182.952	168.637	149.478	115.119
(-) Imposto de Renda	-23.677	-24.900	-26.074	-26.814	-27.874	-28.421	-29.332	-30.142	-28.614	-27.443	-25.296	-22.422	-17.268
(-) CSLL	-14.206	-14.940	-15.644	-16.089	-16.724	-17.053	-17.599	-18.085	-17.169	-16.466	-15.177	-13.453	-10.361
Lucro Líquido	119.965	126.162	132.109	135.859	141.227	143.999	148.614	152.718	144.980	139.043	128.164	113.603	87.490

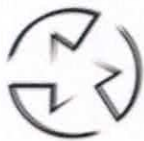


F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel: +55 (11) 2903-9000 - E-mail: fm@fmrodrigues.com.br - Site: www.fmrodrigues.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## FM RODRIGUES

### 10. FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
<b>EBITDA</b>	<b>-962.751</b>	<b>544.329</b>	<b>540.897</b>	<b>537.384</b>	<b>533.682</b>	<b>527.583</b>	<b>524.008</b>	<b>520.355</b>	<b>516.658</b>	<b>509.429</b>	<b>516.151</b>	<b>512.979</b>
(-) Imposto de Renda & CSLL	0	-58.397	-64.223	-70.000	-75.697	-80.078	-85.786	-91.437	-97.050	-101.437	-68.654	-34.232
(-) Necessidade de capital de giro	238.548	-406.415	40	90	52	2.605	-2.341	91	41	311	152.208	-153.260
(-) Obras - Investimentos	-2.435.307	-18.227	-18.255	-18.870	-18.900	-47.517	-18.959	-19.575	-19.606	-19.637	-1.867.587	-28.729
<b>FC projeto</b>	<b>-3.159.509</b>	<b>61.290</b>	<b>458.459</b>	<b>448.604</b>	<b>439.137</b>	<b>402.593</b>	<b>416.922</b>	<b>409.433</b>	<b>400.043</b>	<b>388.665</b>	<b>-1.267.881</b>	<b>296.758</b>
<b>FC projeto acumulado</b>	<b>-3.159.509</b>	<b>-3.098.219</b>	<b>-2.639.760</b>	<b>-2.191.156</b>	<b>-1.752.019</b>	<b>-1.349.426</b>	<b>-932.505</b>	<b>-523.071</b>	<b>-123.028</b>	<b>265.637</b>	<b>-1.002.244</b>	<b>-705.486</b>
Dívida Banco	1.896.949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.267.881	0
(-) Amortização Dívida Banco	0	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-189.695	-126.788
(-) Despesas Financeiras (DRE)	0	-203.812	-182.452	-161.092	-139.731	-118.371	-97.011	-75.651	-54.291	-32.930	-11.570	-136.224
Benefício Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>FC Acionista</b>	<b>-1.262.560</b>	<b>-332.217</b>	<b>86.312</b>	<b>97.818</b>	<b>109.710</b>	<b>94.527</b>	<b>130.216</b>	<b>144.088</b>	<b>156.057</b>	<b>166.040</b>	<b>-201.265</b>	<b>33.746</b>
<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>516.131</b>	<b>512.447</b>	<b>508.700</b>	<b>505.196</b>	<b>501.295</b>	<b>494.514</b>	<b>490.710</b>	<b>486.975</b>	<b>484.733</b>	<b>477.148</b>	<b>473.460</b>	<b>470.481</b>
<b>EBITDA</b>	<b>516.131</b>	<b>512.447</b>	<b>508.700</b>	<b>505.196</b>	<b>501.295</b>	<b>494.514</b>	<b>490.710</b>	<b>486.975</b>	<b>484.733</b>	<b>477.148</b>	<b>473.460</b>	<b>470.481</b>
(-) Imposto de Renda & CSLL	-37.884	-39.841	-41.719	-42.903	-44.598	-45.473	-46.931	-48.227	-45.783	-43.908	-40.473	-35.875
(-) Necessidade de capital de giro	-501	61	56	2.354	-2.361	311	-3	-14	6.408	-6.358	-72	-140
(-) Obras - Investimentos	-28.761	-29.269	-29.752	-58.382	-29.818	-30.777	-30.811	-30.845	-111.083	-31.841	-31.877	-32.875
<b>FC projeto</b>	<b>448.985</b>	<b>443.398</b>	<b>437.286</b>	<b>406.265</b>	<b>424.518</b>	<b>418.573</b>	<b>412.965</b>	<b>407.889</b>	<b>334.275</b>	<b>395.041</b>	<b>401.038</b>	<b>402.105</b>
<b>FC projeto acumulado</b>	<b>-256.501</b>	<b>186.897</b>	<b>624.183</b>	<b>1.030.448</b>	<b>1.454.966</b>	<b>1.873.539</b>	<b>2.286.504</b>	<b>2.694.393</b>	<b>3.028.667</b>	<b>3.423.708</b>	<b>3.824.747</b>	<b>4.226.851</b>
Dívida Banco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0









**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DA PROPOSTA DE  
PREÇOS EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO, ENTIDADE FINANCEIRA OU PESSOA  
JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA FINANCEIRA**

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO N° PMF-21.08.20.01-CP

Licitação: CONCORRÊNCIA N° PMF-21.08.20.01-CP

Prezados Senhores,

Pela presente, a **BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Instituição Financeira"), que assessora a **FM RODRIGUES & CIA LTDA.**, doravante denominada ("PROPONENTE"), de acordo com a sub cláusula 6.6 do referido Edital, declara, para os devidos fins, que analisou o plano de negócios e que subsidiou a elaboração da Proposta Econômica apresentada pela PROPONENTE, atestando sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.

A Instituição Financeira declara que analisou o plano de negócios que subsidiou a elaboração da Proposta Econômica elaborada pela Proponente sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os



VAMPRE  
JA SILVA  
ORIZADA  
CAPITAL

questionamentos e investiga es que considerou necess rios para sua an lise, assumindo, para tanto, a exatid o e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elabora o da Proposta Econ mica.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e par metros adotados no plano de neg cios que subsidiou a elabora o da Proposta Comercial a n s apresentada pela PROPONENTE, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros, o qual ser  apresentado pela PROPONENTE na Licita o.

TABELA  
DE NOTAS - SP

**FM RODRIGUES & CIA LTDA.**

Marcelo Souza de Camargo Rodrigues

RG: 17.442.234-9 SSP/SP

CPF: 148.259.988-01

S cio-Gerente

140

**BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA  
E T TULOS E VALORES MOBILI RIOS LTDA.**

Testemunhas:

Willians Barboza da Silva  
RG: 28.516.934-8 SSP/SP

Diogo Nandes da Silva  
RG: 40.330.995-5 SSP/SP

JUCESP  
13 06 16



JUCESP PROTOCOLO  
0.568.118/16-9



020



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**

**BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

NIRE 35.223.268.631

CNPJ/MF nº 10.872.567/0001-01



Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

**CARLOS TONANNI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, administrador de carteira de valores mobiliários autorizado nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.729, de 07 de dezembro de 2009, portador do documento de identidade RG nº 21.473.739-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.059.748-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jabuticabeiras, nº 244, Cidade Jardim, CEP 05674-010; e

**ANDRE MILANESI HAIDAR JORGE**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 9.036.167-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.053.028-61, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Paulo Antigo nº 500, apto. 43 B, Real Parque, CEP 05684-011;

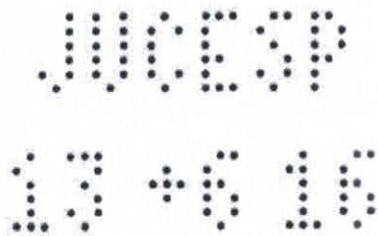
sócios representando a totalidade do capital social da **Brado Capital Administradora de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Sociedade"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 691, 10º andar, Cj. 1007, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.872.567/0001.01, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.223.268.631, em sessão de 13 de maio de 2009; e, ainda,

**FRANCESCO PIETRO MARIA RIVETTI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade RG nº 22.126.249-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.049.638-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cyrillo Junior, 550, Jardim Guedala, CEP 0514-000,

resolvem, nos termos e para os fins do Art. 1.071, inciso V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures and initials: AN, and other illegible marks.



**PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade o Sócio **ANDRE MILANESI HAIDAR JORGE**, acima qualificado, o qual transfere as suas 2.000 (duas mil) quotas subscritas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os sócio **CARLOS TONANNI** e para o ora ingressante sócio **FRANCESCO PIETRO MARIA RIVETTI**, acima qualificados.

Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido:

Sócios	Valor	Quotas	Participação
Carlos Tonanni	R\$ 9.000,00	9.000	90%
Francesco Pietro Maria Rivetti	R\$ 1.000,00	1.000	10%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>

**SEGUNDA**

Instituir, para efeito de atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, na Instrução CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, no âmbito da Sociedade, além da Diretoria de Gestão, ora caracterizada como responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros, as seguintes Diretorias: (i) Diretoria de *Compliance*, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (ii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iii) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

**TERCEIRA**

Eleger o Sr. **FRANCESCO PIETRO MARIA RIVETTI**, acima qualificado, como Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.

**QUARTA**

2

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Edmar do Silva Ressurreição - Tabelão Inter  
 Av. SÃO LUIS, 192 L. 2324 - Tel. (11) 31...  
 S. Paulo, 14 SET 2009  
 POR ATQ R\$ 3,50  
 113340  
 SERGIO RODRIGUE DA CRUZ  
 ALDO BOMFIM COM SERIO E AN



Alterar as regras de representação societária da Sociedade previstas no Capítulo 5º da Sociedade.

#### QUINTA

Em virtude do disposto nas Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta supra, o Capítulo 5º do Contrato Social da Sociedade vigorará com as seguintes redações:

"5.1. A administração da Sociedade incumbe indistintamente a todos os sócios, sob a designação de "Diretores", cujas remunerações serão fixadas pelos sócios e levadas à conta de despesas gerais da Sociedade. A Sociedade é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Gestão, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores."

"5.2. A responsabilidade pela atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade cabe exclusivamente ao sócio **Carlos Tonanni**, que desempenhará suas funções sob a designação de "Diretor de Gestão". O sócio Francesco Pietro Maria Rivetti será o Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro."

"5.3. Compete ao Administrador **Carlos Tonanni** isoladamente a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade e condução dos negócios sociais, observados os limites previstos em lei e as disposições do presente Contrato Social. "

"5.4. A prática dos seguintes atos pela Sociedade depende de prévia aprovação de sócios representado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:



JUCESP

13 16 16



- (i) abertura e encerramento de contas bancárias;
- (ii) contratação de empréstimos e financiamentos, dentro de um mesmo exercício social, em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (iii) aprovação de gastos e despesas, dentro de um mesmo mês, acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- (iv) aprovação de movimentações financeiras, incluindo aplicações, resgates e transferências, em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (v) contratação de empregados, funcionários ou colaboradores cuja remuneração, dentro de um mesmo exercício social, seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (vi) contratação de contratos de câmbio em montante acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (vii) celebração de acordos, transações ou compromissos em juízo;
- (viii) celebração de negócios de qualquer natureza entre a Sociedade e qualquer dos seus sócios, administradores e/ou parentes até o terceiro grau, inclusive;
- (ix) celebração de contratos com clientes e prestadores de serviços da Sociedade;
- (x) prestação de fiança ou aval, ou de garantia real sobre quaisquer bens da Sociedade em obrigações de terceiros e/ou da Sociedade;
- (xi) aquisição e/ou alienação de bens imóveis; e
- (xii) nomeação de procuradores da Sociedade para a prática de quaisquer atos previstos nesta cláusula 5.5. "

5.5. A representação da Sociedade em atos ou negócios que importem a assunção de obrigações e/ou a renúncia a direitos depende da assinatura do 01 (um) administrador

4



Handwritten signatures and initials, including 'An' and 'M'.

JUCESP  
13 06 16



da Sociedade, ou da assinatura de do administrador em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos para a prática do ato.

5.6. A representação da Sociedade em atos e negócios relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestados pela Sociedade depende isoladamente da assinatura do Diretor de Gestão, Sr. Carlos Tonanni.

5.7. Para a outorga de procuração pela Sociedade, será necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, devendo a procuração, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado. Na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que a procuração foi outorgada pelo prazo de 01 (um) ano."

#### QUINTA

Face as alterações promovidas nas Cláusulas anteriores, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### "CONTRATO SOCIAL DA BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA."

#### 1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1.1. A sociedade denomina-se **Brado Capital Administradora de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Sociedade").

1.2. A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 691, 10º andar, Cj. 1007, Itaim Bibi, CEP 04531-011, local onde funcionará o seu escritório administrativo e operacional.

1.2.1. A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade.

1.3. A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

5





JUCESP  
13 06 16



## 2. DO OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, própria ou de terceiros; e (ii) a participação em outras sociedade, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

## 3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor	Quotas	Participação
Carlos Tonanni	R\$ 9.000,00	9.000	90%
Francesco Pietro Maria Rivetti	R\$ 1.000,00	1.000	10%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>

3.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

3.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, sendo que cada uma delas confere o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

## 4. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ONERAÇÃO DE QUOTAS

4.1. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas ou direito de subscrição de novas quotas a outros sócios e/ou terceiros sem antes ofertá-las aos demais sócios, que terão o direito de preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade.



JURADO  
13 06 16



4.2. É vedado aos sócios caucionar, empenhar ou de qualquer forma onerar suas quotas ou direitos de subscrição de novas quotas, no todo ou em parte, salvo com a aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

## 5. DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A administração da Sociedade incumbe indistintamente a todos os sócios, sob a designação de "Diretores", cujas remunerações serão fixadas pelos sócios e levadas à conta de despesas gerais da Sociedade. A Sociedade é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Gestão, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros; (ii) Diretoria de *Compliance*, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

5.2. A responsabilidade pela atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade cabe exclusivamente ao sócio **Carlos Tonanni**, que desempenhará suas funções sob a designação de "Diretor de Gestão". O sócio **Francesco Pietro Maria Rivetti** será o Diretor de *Compliance*, o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.

5.3. Compete ao Administrador **Carlos Tonanni** isoladamente a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade e condução dos negócios sociais, observados os limites previstos em lei e as disposições do presente Contrato Social.

5.4. A prática dos seguintes atos pela Sociedade depende de prévia aprovação de sócios representado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:





- (i) abertura e encerramento de contas bancárias;
- (ii) contratação de empréstimos e financiamentos, dentro de um mesmo exercício social, em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (iii) aprovação de gastos e despesas, dentro de um mesmo mês, acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- (iv) aprovação de movimentações financeiras, incluindo aplicações, resgates e transferências, em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (v) contratação de empregados, funcionários ou colaboradores cuja remuneração, dentro de um mesmo exercício social, seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (vi) contratação de contratos de câmbio em montante acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (vii) celebração de acordos, transações ou compromissos em juízo;
- (viii) celebração de negócios de qualquer natureza entre a Sociedade e qualquer dos seus sócios, administradores e/ou parentes até o terceiro grau, inclusive;
- (ix) celebração de contratos com clientes e prestadores de serviços da Sociedade;
- (x) prestação de fiança ou aval, ou de garantia real sobre quaisquer bens da Sociedade em obrigações de terceiros e/ou da Sociedade;
- (xi) aquisição e/ou alienação de bens imóveis; e
- (xii) nomeação de procuradores da Sociedade para a prática de quaisquer atos previstos nesta cláusula 5.5.

5.5. A representação da Sociedade em atos ou negócios que importem a assunção de obrigações e/ou a renúncia a direitos depende da assinatura do 01 um administrador

8



JUCESP  
13 08 18



da Sociedade, ou da assinatura de do administrador em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos para a prática do ato.

5.6. A representação da Sociedade em atos e negócios relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestados pela Sociedade depende isoladamente da assinatura do Diretor de Gestão, Sr. Carlos Tonanni.

5.7. Para a outorga de procuração pela Sociedade, será necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, devendo a procuração, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado. Na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que a procuração foi outorgada pelo prazo de 01 (um) ano.

#### 6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. As deliberações da Sociedade serão tomadas em Reunião de Sócios, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as matérias previstas em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

6.2. As Reuniões de Sócios serão convocadas por qualquer dos Diretores ou por qualquer dos sócios, nos casos previstos em lei, mediante envio de comunicação escrita a todos os sócios, por carta, fax ou e-mail, conforme informações disponíveis nos registros da Sociedade.

6.3. As convocações das Reuniões de Sócios deverão ser feitas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de sua realização e conter a data, hora, local e relação dos assuntos a serem tratados. Serão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas, caso estejam presentes sócios representando a totalidade do capital social.

6.4. As Reuniões de Sócios, em primeira ou segunda convocação, somente serão instaladas com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

9



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'AN' and a signature.

JUCESP

13 06 16



6.5. A Reunião de Sócios será presidida pelo sócio escolhido entre os presentes e secretariada por ~~quorum~~ este indicar.

6.6. Ressalvadas as matérias sujeitas a *quorum* específico previsto em lei, as demais deliberações tomadas em Reunião de Sócios, inclusive aquelas relativas à transformação da Sociedade, serão tomadas pelo voto de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.7. As deliberações tomadas em Reunião de Sócios serão formalizadas em ata, no livro de atas de reunião, que será assinada pelos membros da mesa e por tantos sócios participantes da reunião quantos bastarem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

6.8. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, e a administração da Sociedade.

6.9. A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando a deliberação for formalizada em documento escrito assinado por sócios representando a totalidade do capital social.

#### 7. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício social, a administração deverá preparar as contas e levantar o balanço patrimonial e o resultado do exercício da Sociedade.

7.2. O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade, desde que mediante aprovação da totalidade dos sócios. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

7.3. Por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

10



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'M'.

13 46 16



## 8. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Em caso de liquidação da Sociedade, caberá aos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade a indicação do liquidante.

8.2. A retirada, morte, exclusão, insolvência, impedimento, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Nesses casos, os haveres do sócio retirante, morto, excluído, insolvente, impedido, inabilitado ou interdito serão calculados e pagos de acordo com o disposto na cláusula 9.

8.3. No caso de morte, separação judicial, dissolução de união estável e/ou divórcio de qualquer dos sócios, que importe alteração da titularidade de suas quotas, os herdeiros e sucessores, o ex-cônjuge e/ou o ex-companheiro do referido sócio, conforme o caso, somente ingressarão na Sociedade mediante a aprovação de sócios representando a totalidade do capital social remanescente. Caso o ingresso dos herdeiros e sucessores, do ex-cônjuge e/ou do ex-companheiro do referido sócio, conforme o caso, seja recusado, as quotas que lhe caberiam serão liquidadas e os haveres a elas correspondentes serão pagos conforme disposto na cláusula 9.

## 9. DA APURAÇÃO DE HAVERES

9.1. Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste Contrato Social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será efetuado considerando-se o valor patrimonial das quotas da Sociedade, apurado com base no valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade, à data do respectivo evento, verificada em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, ou por outro critério aprovado pela unanimidade dos sócios.

9.2. As quotas avaliadas de acordo com a cláusula 9.1 poderão ser adquiridas pela própria Sociedade nos casos previstos em lei, e pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias, contados da avaliação, observados os limites legais aplicáveis. Se a Sociedade não puder adquirir as quotas avaliadas dentro de 60 (sessenta) dias da avaliação, os sócios

11



IGMP  
13 + 6 15



remanescentes poderão adquiri-las pelo mesmo preço e condições de pagamento, proporcionalmente à sua participação no capital social.

9.3. Sobre as parcelas vincendas das quotas avaliadas não incidirão juros, observado, no entanto, que as parcelas terão seu valor atualizado monetariamente com base na variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), calculada desde a data de avaliação, até a data do efetivo pagamento de cada parcela.

9.4. Em caso de extinção do IGP-M ou vedação de sua utilização para os fins aqui previstos, o valor das parcelas vincendas será atualizado pelo índice que vier a substituí-lo ou por outro índice escolhido pela unanimidade dos sócios.

#### 10. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

10.1. Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

10.2. Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

10.3. A exclusão de sócio por justa causa somente poderá ser determinada em Reunião de Sócios, nos termos da cláusula 6, especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de sócios representando mais da metade do capital social, devendo o sócio

12



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AVI' and a large signature.

JUCESP  
13 de maio de 2016



acusado ser cientificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

10.4. A exclusão do sócio deverá ser formalizada mediante alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura do sócio excluído.

10.5. O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor apurado conforme o disposto na cláusula 9.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os inabilitem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil.

11.2. O presente Contrato Social rege-se pelas disposições do Código Civil, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada).

11.3. Os sócios e a Sociedade obrigam-se a observar e respeitar os Acordos de Sócios devidamente arquivados na sua sede.

11.4. Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

13





CANTOS ADAIR  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

249 INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1948  
Página

CARLOS TONANNI

ANDRE MILANESI HAIDAR JORGE  
Sócio Retirante

FRANCESCO PIETRO MARIA RIVETTI  
Sócio Ingressante

SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS  
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) CARLOS TONANNI, com valor econômico.  
São Paulo, 09 de junho de 2016.  
Feito por: PAULOR

Testemunhas:  
Maicon Luiz Barbelli  
RG/SSP/SP 32.637.094-8  
Bruno Conde Peixoto  
RG/SSP/SP 44.968.892-6

"Página de Assinatura 5ª Alteração do Contrato Social da Brado Capital Administradora de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários Ltda."

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
ANDRE MILANESI HAIDAR JORGE, FRANCESCO PIETRO MARIA RIVETTI  
São Paulo, 09 de Junho de 2016, L.Seg 31650192.11:10:44n  
R\$16,30 SELD(S) 1047AB217091

149 TABELIAO - VAMPRE  
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
SÃO PAULO (CAPITAL)

TABELIAO - VAMPRE  
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
SÃO PAULO (CAPITAL)

3º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICACAO  
SERGIO RODRIGO DA CRUZ  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP  
13 JUN 2016  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP  
233-289/16-1

JUCESP

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE FORQUILHA/PREFEITURA MUNICIPAL CPF OU CNPJ: 07.673.106/0001-03  
ENDEREÇO: AV DANTE VALERIO 481 - CENTRO  
CEP: 62.115-000 CIDADE: FORQUILHA UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: F.M. RODRIGUES & CIA LTDA CPF OU CNPJ: 48.893.226/0001-95  
ENDEREÇO: RUA HUNGRIA, Nº 888 - 1º ANDAR - EDIFÍCIO PLANTAR - JARDIM EUROPA  
CEP: 01.455-905 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 331.200,00 - Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número N° PMF-21.08.20.01-CP/Processo número PMF-21.08.20.01-CP, tendo como objeto CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONTROLE REMOTO E EM TEMPO REAL DA INFRAESTRUTURA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 331.200,00	R\$ 634,27	10/10/2021	31/05/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	634,27	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	634,27	



Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 01/10/2021 11:59:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750580801000 e o Controle Interno: 00ADB6080CC1083B. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750580801000000.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

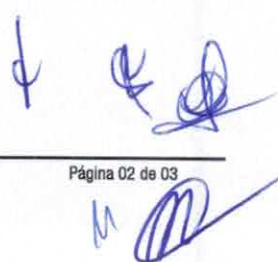
Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**



**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo

tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto

da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

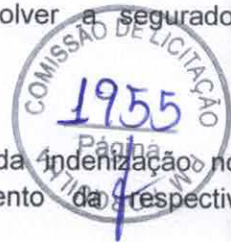
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.





13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93

150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100



042

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_01102021\_125706\_450**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_01102021\_130137\_108**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31300094081**

Código da Natureza Jurídica

**2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **POTENCIAL SEGURADORA S.A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163114857517

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**BELO HORIZONTE**

Local

**19 Agosto 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Afonso Pena, nº. 4100, 9º andar, Cruzeiro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009.

**PRESEÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: Argeu de Lima Géó; Secretário: João de Lima Géó Neto.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando às deliberações, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

I – Alterar o endereço da Sede Social da Companhia, passando o mesmo a partir do dia 09/05/2016 a ser Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403. Em decorrência desta alteração, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º** A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.”

II – Consolidar a alteração objeto do item I acima do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor conforme o Anexo I.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, o Presidente da Mesa o sr. Argeu de Lima Géó e o Secretário da Mesa o sr. João de Lima Géó Neto, o acionista Ourivio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géó e Carlos Géó Quick, o acionista Mattar Participações Ltda, representada pelos srs. José Salim Mattar Júnior e Eugenio Pacelli Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França que assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 29/04/2016, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géó Neto.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULABOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/15



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** – A POTTENCIAL SEGURADORA S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade seguradora, de capital fechado, constituída na forma de companhia por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**ARTIGO 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 3º** – A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

**ARTIGO 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** – O capital social é de R\$ 98.250.000,00 (noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 35.085.816 (trinta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 6º** – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral e que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista ou seu representante, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão assegurar que a Companhia cumpra com as legislações e regulamentos aplicáveis, adequando-se às políticas de governança corporativa da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus cargos somente após a aprovação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e/ou no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de gestão dos membros da administração da Companhia estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Diretores e/ou Conselheiros presentes.

**Parágrafo Quarto** – Os membros da administração da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá ao Conselho de Administração fixar, distribuir e destinar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia.

**ARTIGO 10º** – O Conselho de Administração será composto por **5 (cinco) membros**, Acionistas, residentes no País ou não, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social e serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 11º** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir para

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

estabelecer a condução dos negócios da Companhia. A reunião do Conselho será realizada na sede da Companhia ou em outro local previamente informado, em data, horário e pauta previamente definidos com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

**ARTIGO 12º** – Para a realização das reuniões do Conselho de Administração, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Conselheiros deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

**ARTIGO 13º** – Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos elencados no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral e da Diretoria, conforme previsto em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

**ARTIGO 14º** – As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas e poderão ser praticadas pelos Diretores da Companhia se contarem com o voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) fixar o montante individual da remuneração dos administradores, observado o limite global fixado em Assembleia Geral;
- (ii) aprovar o plano estratégico, orçamento anual da Companhia, cronogramas de aplicação de recursos, realização de investimentos, aporte de capital e cronogramas físico-financeiros;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) aprovar a abertura de escritórios e filiais;
- (vi) aprovar a política de distribuição de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório, o pagamento de juros sobre o capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;
- (vii) aprovar qualquer decisão cujo resultado seria a criação de dívida financeira que, quando agregadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (viii) celebração de quaisquer contratos ou atos de qualquer natureza e objeto que possam implicar obrigações para a Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou, conjuntamente, quando houver mais de uma operação de igual natureza, em um período de 12 (doze) meses, excluídos aqueles relacionados à atividade operacional da Companhia;
- (ix) realizar qualquer investimento por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos com valores, individuais ou em conjunto, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por exercício, ou, de qualquer forma, participar em outra pessoa jurídica, consórcio ou fundo;
- (x) autorizar a constituição de usufruto, penhor, alienação fiduciária, oneração, gravame, caução, nomeação ou indicação à penhora, caso o acionista possua outros bens e direitos, ou qualquer outra forma de garantia, ou promessa de realização de quaisquer dos referidos atos, sobre parte ou a totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (xi) alienação, cessão ou transferência de qualquer ativo não circulante da Companhia;
- (xii) constituição de ônus ou gravames sobre bens e direitos da Companhia e a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, em favor de terceiro;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



- (xiii) redução ou aumento do capital social, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xiv) qualquer associação, joint venture, cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia; e
- (xv) aprovar a celebração de qualquer contrato, ato ou negócio entre a Companhia e, individualmente ou em conjunto com:
  - (a) seus acionistas;
  - (b) cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista ou pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista detenham participação, direta ou indireta;
  - (c) pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o acionista detenha participação, direta ou indireta;
  - (d) pessoa ou fundo que detenha participação, direta ou indireta, no acionista;
  - (e) administrador de quaisquer das pessoas jurídicas, fundos ou consórcios supramencionados, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes até quarto grau; e
  - (f) pessoa jurídica, fundo ou consórcio no qual a Companhia detenha participação, direta ou indireta, pessoa ou fundo que detenha participação na Companhia, direta ou indireta.

**ARTIGO 15º** – A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e outros 4 (quatro) Diretores sem Designação Específica, com as responsabilidades previstas na regulamentação em vigor.

**Parágrafo Único** - Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social, e serão eleitos e destituíveis pela Reunião do Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 16º** – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (iii) manter os acionistas e o Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- (iv) propor um Código de Ética para a Companhia, a ser aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (v) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- (vi) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Potencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A., Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- (vii) exercer outras funções que lhe forem concedidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.



**ARTIGO 17º** – Cabe aos Diretores sem Designação Específica, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- (i) administrar os bens e serviços da Companhia;
- (ii) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social;
- (iv) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (v) elaborar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- (vi) preparar e submeter à Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- (vii) supervisionar a elaboração e escrituração do balanço e dos livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e
- (viii) admitir e dispensar o pessoal administrativo.

**ARTIGO 18º** – A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído por quaisquer 2 (dois) Diretores, por meio de mandato com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicium, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

**ARTIGO 19º** – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia.

**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas na forma da legislação vigente, por auditores independentes de reconhecida idoneidade e competência.

**ARTIGO 20º** – As matérias que forem submetidas à deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão consideradas aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com exceção das matérias elencadas no **Artigo 14º** acima, que dependerá do voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 21º** – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado, remunerado e terá os deveres, competências e responsabilidades em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

**CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**ARTIGO 22º** – A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos livros próprios, observado o direito de preferência dos demais acionistas.

**CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**ARTIGO 23º** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 24º** – A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários, intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste Estatuto Social.

**ARTIGO 25º** – Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e; (ii) 85% (oitenta e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 26º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 27º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 28º** – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma da Lei de Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 29º** – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Conselho de Administração a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**ARTIGO 30º** – A validade, interpretação e cumprimento deste Estatuto e quaisquer pretensões dele decorrentes ou a ele relacionados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando conflitos de normas e princípios legais que exigiriam a aplicação de leis de qualquer outra jurisdição. No caso de surgimento de conflito, controvérsia ou reclamação (“Conflitos”) decorrentes ou relacionados a este Estatuto, incluindo questões referentes à sua validade ou existência, cada Parte deverá notificar a outra acerca do referido conflito e as Partes deverão despender todos os esforços para resolver a questão amigavelmente em um período de 3 (três) semanas após o envio da notificação. Se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no referido período, tal Conflito

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





054

deverá ser submetido e solucionado por arbitragem.

**Parágrafo Primeiro** - A disputa será conduzida pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem em vigor à época da arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"), levando em consideração quaisquer alterações ao Regulamento de Arbitragem feitas por mútuo entendimento das Partes. Na omissão do Regulamento de Arbitragem aplicar-se-á o disposto na Lei n. 9.307/96 e, subsidiariamente, a Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

**Parágrafo Segundo** - A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

**Parágrafo Terceiro** - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado por uma parte e outro pela outra parte e o terceiro árbitro nomeado de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem.

**Parágrafo Quarto** - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do termo de arbitragem previsto no Regulamento de Arbitragem, prazo este que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo Quinto** - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento da Câmara de Arbitragem e, no caso de silêncio ou incompletude desta, com observância dos princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade.

**Parágrafo Sexto** - As Partes reconhecem que qualquer um deles poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente para as seguintes medidas, sendo que tais medidas não devem ser interpretadas como renúncia pelas Partes à submissão dos conflitos a arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares e cautelares previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final; (iv) para a execução específica deste Contrato, previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; e (v) para outros procedimentos expressamente admitidos pela Lei n. 9.307/96, conforme alterada. Para tal finalidade, Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Adicionalmente à autoridade da Câmara de Arbitragem estabelecida no Regulamento de Arbitragem, tal Câmara de Arbitragem também deverá ter autoridade para impor medidas provisórias, incluindo medida cautelar ou liminar.

**Parágrafo Sétimo**- A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes envolvidas de acordo com seus termos, não cabendo quaisquer recursos contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, conforme alterada. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a Lei aplicável a este Contrato, inclusive a execução específica.

**Parágrafo Oitavo** - Os acionistas concordam que a arbitragem deverá ser mantida estritamente confidencial, e seus elementos (incluindo, mas não limitado a, as alegações das partes envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por Lei ou por qualquer Autoridade Governamental competente.

Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géó Neto.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

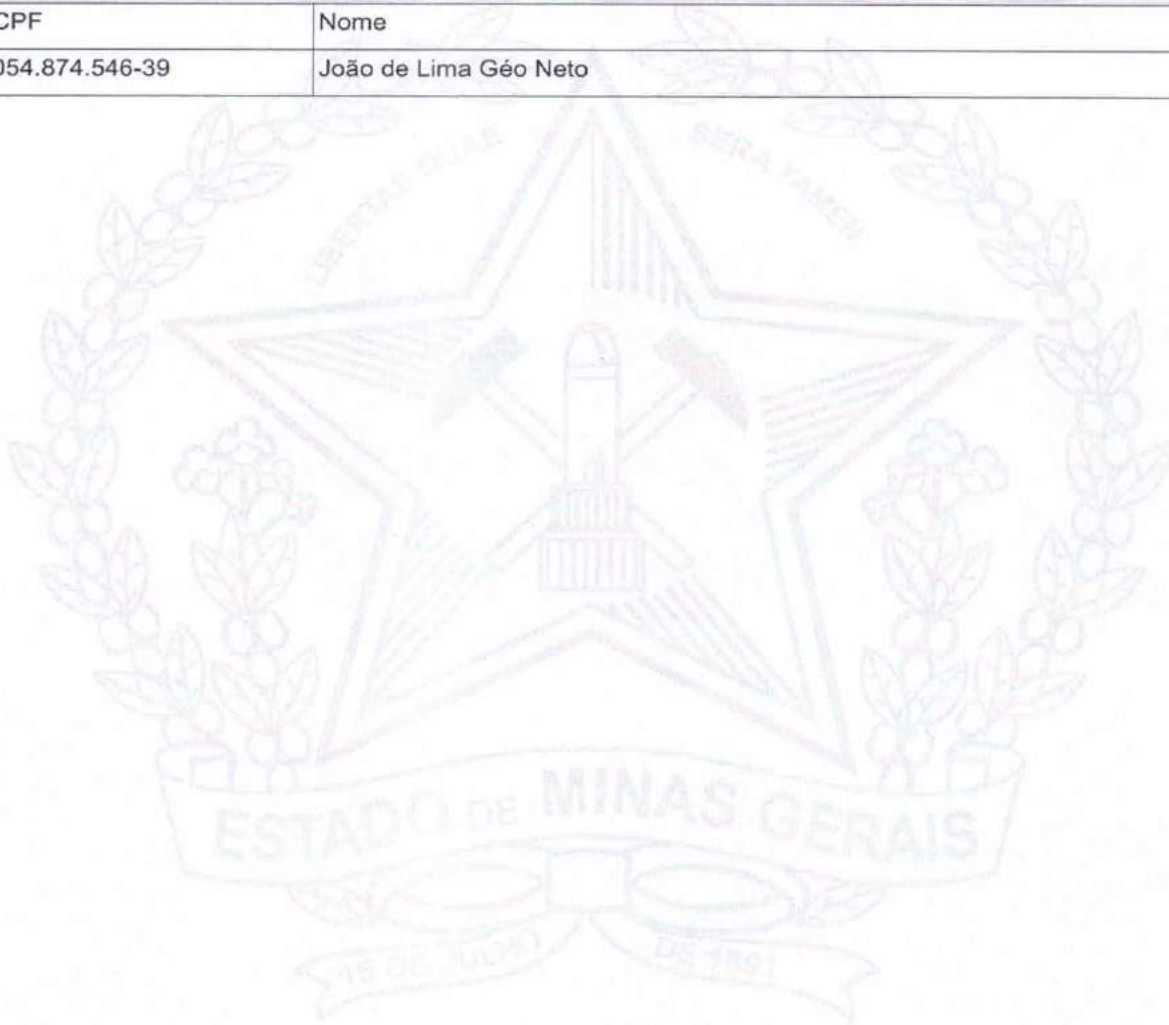
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822810 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**



PORTARIA SUSEP/DIORG N.33, de 02 de agosto de 2016.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001541/2016-36,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte – BH, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2016:

I – Alteração do endereço da sede para Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Luxemburgo, Belo Horizonte – MG; e

II – Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE PAULA**  
 Diretoria de Organização do Sistema de Seguros Privados – DIORG  
 Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

pág. 12/15





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto



Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 16/504.057-2 em 09/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5822610, em 25/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géio Neto

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1888

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



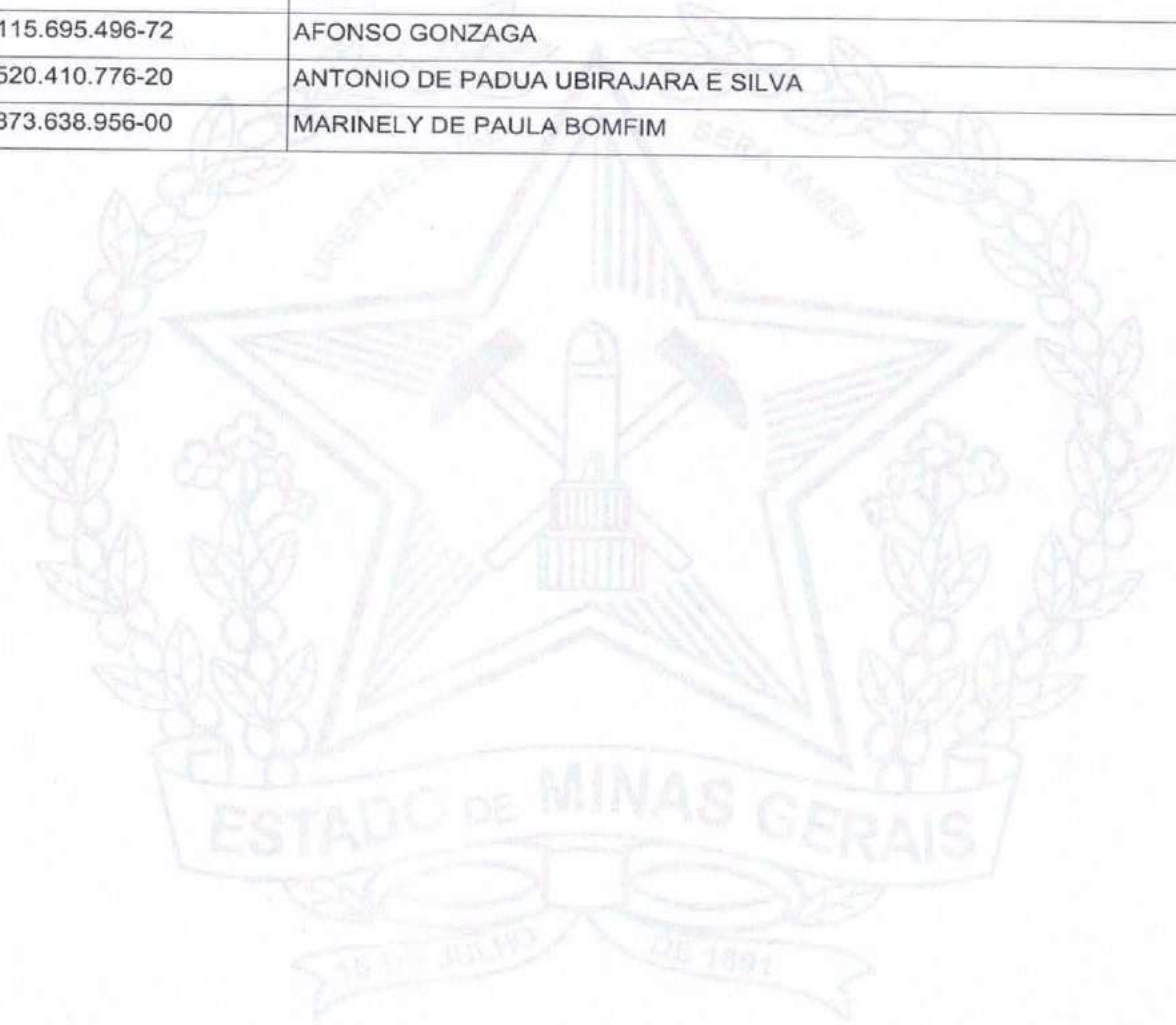
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
31300094081

Código da Natureza Jurídica  
2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTENCIAL SEGURADORA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193559617560

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Janeiro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001-23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8ED AFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**POTENCIAL SEGURADORA S.A.**

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESENÇA:** Presentes os conselheiros José Salim Mattar Júnior, Eugenio Pacelli Mattar, Gustavo Henrique de Barroso Franco, José Castro Araújo Rudge e Emilio Humberto Carazzai Sobrinho.

**MESA: Presidente:** José Salim Mattar Júnior

**Secretário:** Eugenio Pacelli Mattar

**ORDEM DO DIA:**

- 1 Reeleição da Diretoria Executiva e;
- 2 Ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade, pelos conselheiros presentes:

1. Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar a reeleição de (i) **JOÃO DE LIMA GÉO NETO**, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº MG-11.172.182, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.874.546-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Presidente, (ii) **RICARDO NASSIF GREGÓRIO**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG-1.746.138, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.952.296-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iii) **CARLOS FERREIRA QUICK**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG - 6511358, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.389.376-95, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iv) **JOHANN NÄGL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M - 3.665.234, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.374.146-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, e (v) **ROBERTO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Financeiro, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura dos respectivos termos no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. Os membros ora reeleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram ainda não estar incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Potencial Seguradora S.A.  
Realizada em 05 de novembro de 2018

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, tendo sido previamente aprovados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

- 2. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: (1) João de Lima Géó Neto, como diretor designado “Responsável pelas Relações com a SUSEP” e “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”; (2) Roberto Antônio Mendes, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade”, e “Responsável Administrativo-Financeiro”; (3) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução SUSEP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (4) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12)” e “Responsável pelos Controles Internos”; e (5) Johann Nägl, como diretor designado “Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”.

**ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Ainda em reunião, os conselheiros deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma sumária. Assina o documento de forma digital o sr. João de Lima Géó Neto. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Salim Mattar Júnior, brasileiro, casado, empresário, de carteira de identidade nº M-1.653.965, CPF 071.823.766-87, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio Pontes, nº 1600, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, MG, CEP 30210-090, o sr. Eugênio Pacelli Mattar, brasileiro, casado, empresário, de carteira de identidade nº MG-4.491, CPF 130.057.586-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Bittencourt, nº 63, apto. 2301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30441-114, o sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, brasileiro, casado, economista, de carteira de identidade nº 12614-4, CPF 541.724.707-34, residente e domiciliado à Avenida Pref. Mendes de Moraes, nº 1100, Bairro São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22610-095, José Castro Araújo Rudge, brasileiro, casado, administrador, de carteira de identidade nº 14209727, CPF 033.846.588-09, residente e domiciliado à Rua Franz Schubert, nº 111, apto. 31, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-020, o sr. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, brasileiro, casado, administrador, de carteira de identidade nº 1102550, CPF 037.321.504-53, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, nº 131, apto. 14B, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-080 assinaram o original lavrado em livro próprio, certificando que a mesma é cópia autêntica.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 05 de novembro de 2018





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9





## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



PORTARIA SUSEP/DIORG Nº 1189, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635880/2018-82,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA** (MATRÍCULA 2341937), Diretor, em 07/01/2019, às 10:52, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.

Nº de Série do Certificado: 152756204558198084549171042823920407276



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0412042** e o código CRC **7B4A0F98**.

Referência: Processo nº 15414.635880/2018-82

SEI nº 0412042

PORTARIA SUSEP/DIORG 1189 (0412042)

SEI 15414.635880/2018-82 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/042.400-1 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7153774, em 24/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.619.726-85	ISABELA CHENNA PEREZ
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.732-6	J193789628977	25/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

## POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Data, Hora e Local:** Em 18/02/2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**Presença e Convocação:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Presidente: Eugênio Pacelli Mattar; Secretário: João de Lima Géio Neto

**Deliberações:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade: (A) **reeleger**, para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho de Administração da Companhia: (i) **Eugênio Pacelli Mattar**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.491, inscrito no CPF/MF sob o número 130.057.586-72, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, na Rua Marechal Bittencourt, 63 ap 2301, Cep 30441-114, (ii) **José Castro Araujo Rudge**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 14209727, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.846.588-09, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Franz Schubert, 111 ap 31 – JD Paulistano, Cep 01.454-020, (iii) **Emílio Humberto Carazzai Sobrinho**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 1102550, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.321.504-53, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 131 – 14B, Itaim Bibi, Cep 04532-080, e (iv) **Gustavo Henrique de Barroso Franco**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12614-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34, residente e domiciliado, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 apt 1/201 – São Conrado – CEP 22.610-095, e (B) **eleger**, também para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia: **Roberto Antônio Mendes**, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Teixeira de Freitas, nº 155, apto. 1201. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos conselheiros. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei e declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Arquivamento e publicações legais:** Ainda em reunião, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.





**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma de sumário. O Presidente da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o Secretário da Mesa o sr. João de Lima Géio Neto, o acionista Ourivio Participações S.A. representada pelos srs. Argeu de Lima Géio e Carlos Géio Quick, o acionista Mattar Participações Ltda, representada pela sra. Tatiana Siqueira Mattar e pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 18/02/2019, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géio Neto.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.732-6	J193789628977	25/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/128.732-6 em 25/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7239373, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/11

POTENCIAL SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESENÇA:** Presentes os conselheiros Eugênio Pacelli Mattar, José Castro Araújo Rudge, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho e Gustavo Henrique de Barroso Franco.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: José Castro Araújo Rudge; Secretário: Eugênio Pacelli Mattar.

**ORDEM DO DIA:** (i) eleição do diretor Edmar Vidigal Paiva e (ii) ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade aprovar a eleição de **EDMAR VIDIGAL PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 6526946, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.604.426-88, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Professora Bartira Mourão, nº 492, apto. 504, como “Diretor Financeiro”, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse do referido membro da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. O membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara ainda não estar incurso em nenhum crime que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estar inabilitado para tanto, nos termos da lei. Finalmente, o membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, como confirmado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP no âmbito do Processo SUSEP nº 15414.638592/2018-80. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros acionistas aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: (1) João de Lima Geo Neto, como diretor designado “ Responsável pelas Relações com a SUSEP” e “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”; (2) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução CNSP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (3) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) e “Responsável pelos Controles Internos”; (4) Johann Nägl, como diretor designado “Responsável



pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”; e (5) Edmar Vidigal Paiva, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade” e “Responsável Administrativo – Financeiro”.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Castro Araujo Rudge, o sr. João de Lima Géó Neto, o sr. Eugenio Pacelli Mattar, o sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, e o sr. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho participaram e assinaram o Livro de Lavraturas de Atas, certificando de que a cópia é fiel ao original lavrado no Livro. Assina o documento de forma digital o sr. João de Lima Géó Neto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



PORTARIA CGRAL Nº 174, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.608595/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA COSTA MENDES (MATRÍCULA 1091765), Coordenador-Geral**, em 23/07/2019, às 16:31, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .  
Nº de Série do Certificado: 1287494053417867631



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0506657** e o código CRC **2A7736F2**.

Referência: Processo nº 15414.608595/2019-70

SEI nº 0506657

PORTARIA 174 (0506657)

SEI 15414.608595/2019-70 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signatures]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/357.597-3 em 13/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7443755, em 27/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.049.706-10	CARLOS ALBERTO HOMEM
359.259.656-04	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO ROSSI
087.422.866-20	FRANCISCO DE PAULA BECATTINI FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300094081	2054	



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTENCIAL SEGURADORA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE  
Local

28 Outubro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR                       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM     SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO    / / /                      Responsável                       NÃO    / / /                      Responsável

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência                      3ª Exigência                      4ª Exigência                      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data    Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência                      3ª Exigência                      4ª Exigência                      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data    Vogal    Vogal    Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.106-0	MGN1941292327	28/10/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten mark

Handwritten signatures







**POTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
 NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESENÇA:** Presentes os conselheiros Eugênio Pacelli Mattar, José Castro Araújo Rudge, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Roberto Antônio Mendes e Gustavo Henrique de Barroso Franco.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: José Castro Araújo Rudge; Secretário: Eugênio Pacelli Mattar

**ORDEM DO DIA:** (i) eleição do diretor Daniel Amorim de Oliveira e (ii) ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, e da Carta-Circular nº1/2016/SUSEP-CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade aprovar a eleição de **DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da carteira de identidade nº M9167156 – SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.924.206-96, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Heilbuth Surette, nº 969, Apt. 803, Buritis, CEP 30575-100, como “Diretor”, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse do referido membro da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. O membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara ainda não estar incurso em nenhum crime que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estar inabilitado para tanto, nos termos da lei. Finalmente, o membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, como confirmado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP no âmbito do Processo SUSEP nº 15414.625431/2019-15, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 142/2019/SUSEP/DIRI/CGRAL. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros acionistas aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, e da Carta-Circular nº1/2016/SUSEP-CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016, da seguinte forma: (1) João de Lima Geo Neto, como diretor designado “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de



Seguros e pelos serviços por eles prestados” e “Responsável pelas Relações com a SUSEP”; (2) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução CNSP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (3) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12)” e “Responsável pelos Controles Internos”; (4) Edmar Vidigal Paiva, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade” e “Responsável Administrativo-Financeiro” e (5) Daniel Amorim de Oliveira, como diretor designado “Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Castro Araujo Rudge, o Secretário e membro do Conselho de Administração sr. Eugênio Pacelli Mattar e os demais membros do Conselho de Administração srs. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Roberto Antônio Mendes e Gustavo Henrique de Barroso Franco participaram e assinaram o Livro de Lavraturas de Atas, certificando que a cópia é fiel ao original lavrado no livro. Assina o documento de forma digital o Diretor Presidente da Companhia sr. João de Lima Géó Neto.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.106-0	MGN1941292327	28/10/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8d1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MAXIMELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 66, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.627087/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral Substituto, em 08/10/2019, às 15:29, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1287494061469988509



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0566613** e o código CRC **211F804C**.

Referência: Processo nº 15414.627087/2019-91

SEI nº 0566613

PORTARIA 66 (0566613)

SEI 15414.627087/2019-91 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.106-0	MGN1941292327	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A., de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/483.106-0 em 28/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7537559, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Cesar Ribeiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.732.036-87	ANTONIO CESAR RIBEIRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2019





**FM RODRIGUES**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/ CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: Processo nº PMF-21.08.20.01-CP  
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº PMF-21.08.20.01-CP

Prezados Senhores,

A PROPOSTA DE PREÇOS E GARANTIA DE PROPOSTA é composta de .....095  
folhas, numeradas sequencialmente das folhas .....001 a .....095, estando todo o  
conjunto devidamente rubricado.

São Paulo, 1º de outubro de 2021.

*Atkdeep*  
**FM RODRIGUES & CIA LTDA.**  
Marcelo Souza de Camargo Rodrigues  
RG: 17.442.234-9 SSP/SP  
CPF: 148.259.988-01  
Sócio-Gerente

48.893.226/0001-95

**F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.**  
Rua Hungria, 888  
1º Andar - Conj. 11 - Edif. Plantar  
Jd. Europa - CEP 01455-905



SAO PAULO - SP

F M RODRIGUES & CIA LTDA.

Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905  
Tel: +55 (11) 2903-9000 / Fax: +55 (11) 2730-6315 - E-mail: fm@fmrodrigues.com.br - Site: www.fmrodrigues.com.br